



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº 053/GV/ALB/2021

Nova Mamoré, 22 de setembro de 2021.

A Sua Excelência

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

MD – Prefeito do Município de Nova Mamoré

N E S T A

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo mui atentamente, venho por meio do presente, apresentar a Vossa Excelência sugestão de proposição a ser estudada e em havendo viabilidade que o poder executivo apresente a Câmara Municipal projeto de lei que verse sobre a limpeza de terrenos baldios no município de Nova Mamoré.

Atualmente diversos terrenos localizados em nosso município, os proprietários estão deixando de mantê-los limpos, roçados e drenados, o que poderá trazer a proliferação do mosquito da dengue e de escorpiões. Sendo assim, será necessária a criação de norma que impõe a limpeza de terrenos urbanos, sob pena de ensejar em multa para aqueles que descumprirem a legislação.

Deve ressaltar que este projeto não ensejará em novas despesas ao Poder Executivo, uma vez que este projeto visa punir aqueles proprietários que deixam de limpar seus terrenos urbanos, ou também pessoas que jogam lixo em terrenos baldios.

Diante de todo o exposto, aproveito para reiterar meus votos de mais alta estima e consideração.

Cordialmente e, à disposição

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO EM 23/09/2021

Euro Payes
Assinatura

Horário 09:25

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM